

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



CONVITE

**Consulta Prévia para “Aquisição de Trator Agrícola
com Carregador Frontal”**

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



CONVITE

Assunto: Procedimento por Consulta Prévia para “Aquisição de Trator Agrícola com Carregador Frontal”

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos (doravante apenas identificado pela sigla CCP) na redação que lhe foi dado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto, bem como a demais legislação subsidiária, a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bustos Troviscal e Mamarrosa** convida V. Exas. a **apresentar propostas para “Aquisição de Trator Agrícola com Carregador Frontal”** mencionado em epígrafe, em conformidade com o definido no artigo 115.º do CCP, no âmbito de procedimento por **Consulta Prévia**, regulado nos termos dos artigos 112.º a 127.º do referido Código e para a Compra/retoma pelo concorrente, do retoma do trator Same, matrícula 62-JD-72, com carregador Frontal Agriduarte, equipado com balde, encontrando-se o mesmo em depósito no estaleiro da Juntas de Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, sito na Rua da Fonte, Troviscal e de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, em anexo.

1 - Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, com sede na Rua Jacinto dos Louros nº. 6, 3770-018 Bustos, com o NIPC 510835244, telefone nº 234753754 e, com o endereço eletrónico geral@uniaofreguesiasbtm.pt.

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, consubstanciada na autorização de abertura de Procedimento por Consulta Prévia previsto nos normativos supra referidos, foi determinada por Despacho do Senhor Presidente Acílio dos Santos Ferreira, datado de **29 de outubro**, tomada no âmbito de competência própria para autorização de despesas.

3 – Preço e Prazo Entrega dos bens

3.1 Preço base, fundamento do mesmo:

- a) O preço base do presente procedimento fixado no **CE-Caderno de Encargos, Anexo C** ao presente **Convite**, no valor de **€ 33.650,44** (trinta e três mil seiscientos e cinquenta euros e quarenta quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



este for legalmente devido, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, de acordo com as condições previstas no CE, sendo excluída a proposta com preço superior ao referido.

b) O preço base referido na alínea anterior, ao abrigo do nº 3 do artigo 47º do CCP resulta da consulta preliminar ao Mercado efetuada, nos termos do Art.º 35.º-A do CCP.

3.2 Prazo de Entrega dos Bens:

O prazo para entrega dos bens objeto do contrato à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, é de **30 dias**.

4 Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- 4.1 O processo da Consulta Prévia para o procedimento para "Aquisição de Trator Agrícola com Carregador Frontal", encontra-se patente, para simples consulta, na Junta de Freguesias de União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, sito Rua Jacinto dos Louros nº. 6, 3770-018 Bustos, onde pode ser examinado, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas, desde o dia da publicação, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.2 O Convite e o Caderno de Encargos, assim como as restantes peças, encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica www.acingov.pt, desde o dia da publicação do anúncio na plataforma, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.3 Para mais informações detalhadas contate o call center da acinGOV, através do número 707 451 451.
- 4.4 O veículo salvado da marca Same, com a matrícula 62-JD-72, com carregador Frontal Agriduarte sobre o qual deve ser feita pelo convidado, sob pena de exclusão, uma proposta de encontra-se em depósito no estaleiro da Juntas de Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, sito na rua da Fonte, Troviscal, onde pode ser vistoriado pelos convidados até à data limite de apresentação das propostas.

5 Plataforma eletrónica, erros e omissões, esclarecimentos e rectificações

- 5.1 As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov** acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa **acinGov**, desde o dia da colocação do respetivo procedimento na Plataforma Eletrónica.

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA

A



- 5.2 O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, download das peças de procedimento. Para efeitos de apresentação de proposta ou envio de notificações/comunicações à entidade adjudicante deverá ser possuidor de um pacote de selos temporais. Para ter acesso à plataforma da **acinGov**, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>, selecionar "**Adira aqui**" (no topo da página).
- 5.3 Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a **acinGov**. Para mais informações detalhadas contate o call center da **acinGov**, através do número 707 451 451.
- 5.4 Nos termos estipulados no nº 1 do art. 50º do CCP, os interessados podem até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, solicitar por escrito, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGOV na funcionalidade de "Pedidos" e clicar na opção "Pedidos de Esclarecimentos/Retificação", esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento e apresentar a lista de erros e omissões, na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das Peças do Procedimento por si detetados.
- 5.5 A resposta aos esclarecimentos solicitados e aos erros e omissões assinalados a que refere o número anterior serão nos termos estipulados no nº 5 do art. 50º do CCP, prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, por escrito, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGOV.
- 5.6 Os esclarecimentos e as retificações são publicitados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGOV, na funcionalidade de "Pedidos">"Pedidos de Esclarecimento/Retificação", fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
- 5.7 A entidade competente para a decisão de contratar deve proceder à retificação das peças do procedimento, até ao termo do prazo, sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites e deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.
- 5.8 Os esclarecimentos e as retificações, bem como as listas de erros e omissões referidas nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6 - Prazo e Modo de Entrega das Propostas Eletrónicas

- 6.1 As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados **até às 17h00m do 5º dia** contado a partir da data do dia da colocação do respetivo procedimento na Plataforma Eletrónica AcinGOV e sempre que a data limite para entrega da proposta

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA

AF



ocorra aos sábados, domingos e feriados, a entrega da mesma realizar-se-á até às 17h00m do dia útil imediatamente a seguir.

6.2 A apresentação das propostas e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da Plataforma Eletrónica AcinGov, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

6.2.1 Após aceder ao procedimento e consultar as peças deste, poderão submeter as propostas no separador “Propostas” – “Consultar/Editar Propostas”. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente as propostas e todos os documentos que lhe associarem, nos termos e condições estipuladas no artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

7 Propostas Variantes

Não são admitidas propostas que sejam variantes, nos termos do artigo 59º do CCP, nem são admitidas propostas parciais.

8 Prazo da obrigação de manutenção de proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manterem as respetivas propostas durante um prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

9 Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10 Documentos que instruem a proposta

10.1. As propostas serão instruídas com os seguintes documentos a inserir na Plataforma Eletrónica em formato:

a) Declaração de Aceitação do conteúdo do CE – Caderno de Encargos, declaração esta que deverá **ser elaborada de acordo** com o **ANEXO A** junto ao presente **Convite**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do art.º 57º do CCP, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos artigos 54º e 69º da Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto;

b) Proposta de Preço, a ser **elaborada de acordo com o ANEXO B** junto ao presente **Convite**, devendo indicar o **Preço Global**, sem incluir o IVA, devendo o preço ser indicado em algarismos e por extenso, **até ao Máximo de Três (3) casas decimais**, prevalecendo este último em caso de divergência e ser expressamente

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



mencionado que ao preço global indicado acresce, se for o caso, o IVA respetivo, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável e sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

- c) **Proposta de preço obrigatória sob pena de exclusão para compra/retoma** do trator Same, com a matrícula 62-JD-72, com carregador Frontal Agriduarte, sendo que ao preço mencionado incidirá o imposto do IVA - Imposto Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se aplicável, proposta esta **(elaborada conforme Anexo E)** que é vinculativa em caso de adjudicação.
- d) **Declaração referente ao prazo de garantia (conforme anexo F)** que junto se anexa.
- e) **Documento** que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas indicadas no caderno de encargos e respetivos anexos;
- f) **Declaração de Mandato**, em caso de **representação**, deverá ser apresentada esta declaração emitida para o efeito, sob pena de exclusão.
- g) **Declaração com referência a aspetos que, do ponto de vista dos concorrentes**, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços/ fornecimento proposto;
- h) **Certidão do registo permanente, código do acesso à mesma, ou documento equivalente**, que permita conferir o poder de representação e assinatura do assinante.

10.2 O proponente **deverá assinar eletronicamente os documentos acima referidos** nas **alíneas a), b), c) e d)** e também, se for o caso, os documentos indicados nas **alíneas e) a h)** e todos os demais documentos que associar à proposta, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, devendo para o efeito utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado.

10.3 Para efeitos de autenticidade da assinatura eletrónica de todos os documentos, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial, nomeadamente, certidão de registo permanente, ou código de acesso ou

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



documento equivalente, indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 7 do artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.

11 Idioma dos documentos da proposta

11.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o n.º 1 do art.º 58º do CCP, ou no caso de não o serem, deverão ser acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o proponente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

11.2. Os documentos que proponente por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, podem ser redigidos em língua portuguesa.

12 Tradução de documentos não apresentados em língua portuguesa

Os documentos referidos no ponto 11.2 anterior, no caso de não serem apresentados em língua portuguesa, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o proponente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

13 Retirada das Propostas

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os concorrentes que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicar tal facto, por escrito, ao Senhor Presidente Acílio dos Santos Ferreira, nos termos do art.º 137.º do CCP, sendo que o exercício desta faculdade não prejudica o direito de apresentação de novas propostas dentro do prazo inicialmente previsto.

14 Júri do Procedimento

14.1. O presente procedimento é conduzido por um júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

14.2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



14.3 O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

14.4 O funcionamento e as competências do Júri são as previstas nos artigos 68º e 69º do CCP, podendo ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta nos termos do nº 4 do art. 67º do mesmo código.

15 Abertura e Consulta das Propostas

15.1. A abertura das propostas realizar-se-á no 1º dia útil seguinte à data termo de entrega das propostas.

15.2. Os concorrentes poderão consultar as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho depois de efetuarem o "login" introduzindo o seu "nome de utilizador" e a sua "palavra-chave".

a) Para efetuarem a consulta deverão aceder à área dos "Convites" e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o.

b) Os candidatos acedem ao separador "Proposta", podendo visualizar neste a "Lista de Concorrentes" e "Esclarecimentos sobre as propostas".

16 Análise das Propostas

16.1. Na fase de apreciação das propostas e sempre que se considere necessário para efeitos de análise e da avaliação das mesmas, poderá solicitar-se aos concorrentes, esclarecimentos e suprimientos das propostas apresentadas, fixando prazo para a sua apresentação, nos termos do art.º 72.º do CCP.

16.2. Na sequência do disposto no n.º anterior, os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 70.º do CCP.

16.3. Poderá ser solicitado aos concorrentes que no prazo máximo de 5 dias procedam ao suprimimento de irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimimento incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data da apresentação das propostas e desde que tal suprimimento não afete a concorrência e igualdade de tratamento.

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA

AP



16.4. Na análise das propostas, poderá proceder-se à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deva ser corrigido.

16.5. Após a análise das propostas, o júri elabora um **Relatório Preliminar** fundamentado, no prazo de três dias nos termos do artigo 122º do CCP, ordenando-as a classificação de acordo com os critérios de adjudicação.

16.6. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, que revele alguma das deficiências previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP e ainda, das que não observem as formalidades específicas e que sejam essenciais, nomeadamente a não apresentação dos documentos exigidos no presente convite.

16.7. O relatório é submetido a **Audiência Prévia**, a promover pelo júri do concurso, pelo prazo de 3 (três) dias, nos termos dos artigos 123.º do CCP.

16.8 - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora **Relatório Final** de Avaliação das propostas, de acordo com o disposto no artigo 124º do CCP, que submete à decisão da entidade competente para contratar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

16.9. Em caso de apresentação de uma única proposta, não há lugar a audiência prévia, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

17 Critério de Adjudicação

17.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Monofator, de acordo com a qual o critério é densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, do CCP.

17.2. A proposta vencedora, será o preço mais baixo proposto resultante da operação de subtração do valor oferecido pelo trator a retomar ao preço do trator da proposta.

17.3. Em caso de igualdade na ordenação das propostas admitidas, será efetuado sorteio.

18 Notificação da Adjudicação e Documentos de Habilitação

18.1- A **Decisão de Adjudicação** é comunicada até ao termo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e n.º 1 do artigo 77º do CCP, simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o **Relatório Final**.

18.2 - No prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes à notificação da Decisão de

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



Adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de "Adjudicações", os seguintes Documentos de Habilitação nos termos do disposto no artigo 81º do CCP:

a) Declaração conforme modelo constante do **ANEXO D** (modelo II do CCP) ao presente **Convite**;

b) Documento comprovativo de Consentimento de Consulta de Declaração da Situação Contributiva de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º nos termos do artigo 83º-A do CCP;

c) Documento comprovativo de Autorização para Consulta de Situação Tributária de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55º nos termos do artigo 83º-A do CCP.

d) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º nos termos do artigo 83º-A do CCP, retificada pela Declaração n.º 36-A/2017 da PCM;

e) Os documentos comprovativos solicitados na alínea anterior, designadamente, as situações prevista nas alíneas b) e h) reportam-se à pessoa coletiva, bem como aos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência deverão ser acompanhados da certidão permanente.

f) No caso de se tratar de uma empresa sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos de habilitação referidos nas alíneas anteriores, deve apresentar o respetivo comprovativo de inscrição na lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

g) Código Consulta do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), para cumprimento do disposto no artigo 36º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado em Anexo à Lei n.º 89/2017 de 21 de Agosto

Nota: Os documentos comprovativos solicitados na alínea d), designadamente, as situações prevista nas alíneas b) e h) reportam-se à pessoa coletiva, bem como aos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e **deverão ser acompanhados da certidão permanente.**

18.3. Em caso de subcontratação, o adjudicatário pode socorrer-se das habilitações de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

18.4. Caso se justifique, para cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 81º do CCP, poderá ser solicitado ao adjudicatário, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da respetiva notificação, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos de titularidade das habilitações legalmente exigidas para execução das prestações, ainda que tal não conste no presente convite.

18.5. Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade dos documentos de habilitação, o órgão com a decisão de contratar poderá sempre exigir ao adjudicatário para que este apresente, no prazo de 3 (três) dias os originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

18.6. Todos os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos em outra língua, sob pena de caducidade da adjudicação.

18.7. O adjudicatário tem 3 (três) dias úteis para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, designadamente a não apresentação dos documentos de habilitação, de acordo com o previsto nas alíneas a), b) e c) nº 1 do artigo 86º do CCP.

18.8. Quando as situações previstas no do nº 1 do artigo 86º do CCP, se verificarem por facto que não lhe seja imputável ao adjudicatário, será dado um prazo adicional de, no máximo 3 dias úteis, para a apresentação dos documentos de habilitação em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

18.9. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o adjudicatário tem um prazo de máximo de três dias úteis, após a notificação da entidade adjudicante, para apresentação dos documentos de habilitação resultantes do suprimento de irregularidades detetadas nos mesmos, que possam levar à caducidade da adjudicação.

18.10. Quando o adjudicatário ou o subcontratado, for nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio poderá apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

19 Condições de Adjudicação e Pagamento:

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



19.1 A decisão de adjudicação está condicionada à possibilidade de assunção do respetivo compromisso, conforme a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março.

19.2 O número de compromisso deverá constar na (s) fatura (s)/recibo(s) a emitir para o pagamento das respetivas despesas inerentes ao presente contrato.

19.3 Não há lugar à adjudicação quando se verificarem os pressupostos definidos no artigo 79.º do CCP.

19.4 A decisão de não adjudicação acompanhada dos seus fundamentos deve ser notificada ao concorrente e determina a revogação da decisão de contratar.

19.5 Caso tenha sido apresentada uma única proposta, a adjudicação é efetuada nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP.

20 Prestação da Caução

Não é exigível a prestação de Caução, se o presente fornecimento estiver enquadrado nas situações previstas no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

21 Celebração de Contrato Escrito

21.1. É exigível a redução do contrato à forma escrita, se o presente fornecimento estiver enquadrado nas situações previstas no artigo 94.º do CCP, salvo nas situações nos casos previstos no artigo 95.º do CCP.

21.2. Sendo exigível a celebração do contrato escrito, a Entidade Adjudicante, aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

21.3. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a Entidade Adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

22 Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas, constitui encargo dos concorrentes e do adjudicatário, conforme o caso.

23 Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite aplica-se o regime previsto no CCP na sua redação atual e na legislação complementar aplicável.

Lista de Documentos juntos ao presente CONVITE:

Pessoa Coletiva nº 510835244, Rua Jacinto dos Louros, 6 – 3770-018 Bustos
Telefone: 234 753 754/ 234 751 052/ 234 752 759 Fax: 234 754 993

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA



Anexo A – Modelo de **Declaração**

Anexo B – Modelo da **Proposta**

Anexo C – C.E. - **Caderno de Encargos**

Anexo D – Modelo de **Declaração do Adjudicatário**

Anexo E – Modelo de **Proposta de Compra Salvado**

Anexo F – Modelo de **Declaração de Garantia**

Bustos, 29 de Novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia da União das
Freguesias de Bustos Troviscal e Mamarrosa


(Acílio dos Santos Ferreira)